

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de materiais elétricos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

1.1.1. Da descrição dos itens e suas estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Conector derivação perfuração CDP-70- Conector de derivação perfurante para redes aéreas isoladas de baixa tensão, com conexão por perfuração da isolação sem necessidade de decapar o condutor; corpo isolante polimérico resistente a intempéries e raios UV; contatos metálicos estanhados; aplicação em cabo principal de 10 a 95 mm ² e derivação de 1,5 a 10 mm ² ; torque nominal de aperto em corpo único; adequado para redes até 0,6/kV.	UNIDADE	3.000
2	Conector de derivação perfurante CDP-150- Conector de derivação perfurante CDP-150: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE (classe 2) ou fios e cabos de cobre isolados 450/750v (classe 1 ou 2) sem cobertura. Conta com , tornando o conector estanque.	UNIDADE	600
3	Parafuso máquina 16x250 mm galvanizado- Parafuso máquina M16 x 250 mm, em aço carbono de alta resistência, acabamento galvanizado a fogo, rosca métrica, indicado para fixação de ferragens, braços e estruturas em postes ou suportes metálicos, com elevada resistência à corrosão em ambiente externo.	UNIDADE	3.000
4	Parafuso maquina Galvanizado A Fogo Poste M12 X 300mm- Parafuso maquina Galvanizado A Fogo Poste M12 X 300mm (1/2x12) com arruela e porca quadrada.	UNIDADE	500
5	Parafuso maquina Galvanizado A Fogo Poste M12 X 60mm- Parafuso maquina Galvanizado A Fogo Poste M12 X 60mm com porca quadrada e arruela.	UNIDADE	500
6	Parafuso sextavado autobrocante 12 x 3pol rosca inteira- Bitola/Diâmetro: Nº 12 (equivalente a 5,5 mm). Comprimento: 3 polegadas (equivalente a 76,2 mm), Tipo de Rosca: Inteira (autoatarraxante). Acionamento: Cabeça sextavada, 5/16".Acabamento: Revestimento zincado ou galvanizado para proteção contra oxidação.	UNIDADE	25.000
7	Cabo flexível 1,5 mm² Azul- Cabo unipolar flexível de cobre eletrolítico, seção nominal de 1,5 mm ² , diâmetro mínimo do condutor: 1,43mm; peso líquido mínimo:20kg/km; isolação em PVC antichama, tensão nominal 450/750 V, conforme ABNT NBR NM 247-3, indicado para circuitos internos de iluminação e comando, cor azul.	METROS	4.500
8	Cabo flexível 1,5 mm² preto- Cabo unipolar flexível de cobre eletrolítico, seção nominal de 1,5 mm ² , diâmetro mínimo do condutor: 1,43mm; peso líquido mínimo:20kg/km; isolação em PVC antichama, tensão nominal 450/750 V, conforme ABNT NBR NM 247-3, indicado para circuitos internos de iluminação e comando, cor azul.	METROS	4.500
9	Cabo PP 2 x 1,5 mm²- Cabo flexível multipolar tipo PP, 2 condutores de cobre eletrolítico de 1,5 mm ² , diâmetro mínimo do condutor: 1,43mm; peso líquido mínimo: 87kg/km; isolação em PVC e cobertura externa em PVC, tensão mínima de 300/500 V, indicado para alimentação de equipamentos, extensões e refletores em baixa tensão.	METROS	1.500
10	Cabo quadriplex CA 3 x 1 x 25 mm² + 25 mm² alumínio- Cabo multiplexado/quadriplex autossustentado em alumínio, com três condutores fase de 25 mm ² e um neutro mensageiro de 25 mm ² , isolação extrudada para tensão de 0,6/1 kV, conforme ABNT NBR 8182, indicado para redes aéreas secundárias de distribuição de energia.	METROS	6.000
11	Cabo duplex CA 10mm- Cabo duplex CA 10mmABNT NBR 8182 - Composição: 1 condutor fase de alumínio isolado e 1 condutor neutro de Alumínio nú, tensão nominal: 0,6 a 1kv Temperatura máxima de operação: 70°C (isolamento em PE) ou 90°C (isolamento em XLPE) em regime Permanente capacidade de condução de corrente: Aproximadamente 74 A ao ar livre (em 30°C)	METROS	10.000
12	Cabo PP 3x2,5mm² (600V a 1kV) – Composto por 3 condutores internos de cobre. Seção Nominal: Cada condutor possui 2,5mm ² de área transversal. Diâmetro mínimo do condutor: 1,87mm; Peso nominal mínimo: 167kg/km; Isolação Interna: Composto termo fixo ou termoplástico (geralmente PVC ou HEPR) cobrindo cada via. Cobertura Externa: Camada adicional de PVC que une as vias, garantindo formato arredondado. Classe de Tensão: Suporta isolamento para tensões de 600V até 1000V (1kV).	METROS	6.000
13	Cabo PP 3x4,0mm² (600V a 1kV) – Composto por 3 condutores internos de cobre. Seção Nominal: Cada condutor possui 2,5mm ² de área transversal. Diâmetro mínimo do condutor: 2,32mm; Peso nominal mínimo: 229kg/km Isolação Interna: Composto termo fixo ou termoplástico (geralmente PVC ou HEPR) cobrindo cada via. Cobertura Externa: Camada	METROS	6.000

	adicional de PVC que une as vias, garantindo formato arredondado. Classe de Tensão: Suporta isolamento para tensões de 600V até 1000V (1kV)		
14	Plug macho 2P+T 10 A- Plugue macho 2 polos + terra, 180º; corrente nominal de 10 A, tensão de 250 V, padrão brasileiro ABNT NBR 14136, corpo em material termoplástico antichama e contatos metálicos de boa condutividade, para ligação segura de equipamentos elétricos; Plugues com pinos maciços; Produtos Certificados pelo INMETRO; Comprimento mínimo total de 84mm e largura 35mm; Com prensa cabos	UNIDADE	240
15	Plugue fêmea 2P+T 10 A- Tomada móvel ou conector fêmea 2 polos + terra, corrente nominal de 10 A, tensão de 250 V, padrão brasileiro ABNT NBR 14136, corpo em material termoplástico antichama e contatos metálicos resistentes, para montagem de extensões e ligações móveis. Produtos Certificados pelo INMETRO; Comprimento mínimo total de 84mm e largura 22mm; Com prensa cabos	UNIDADE	240
16	Soquete com rabicho E27- Soquete para lâmpada com rosca E27, tensão nominal de até 250 V, confeccionado em material isolante antichama, fornecido com rabicho para ligação elétrica, adequado para uso em pontos de iluminação provisórios ou permanentes de baixa tensão.	UNIDADE	300
17	Refletor LED 200 W 6500 K preto- Refletor LED com potência nominal de 200 W, temperatura de cor de 6500 K, corpo em alumínio, acabamento na cor preta, uso externo, grau de proteção mínimo IP65, alimentação bivolt automática, difusor resistente e fluxo luminoso mínimo de 18.000 lúmens; ângulo de abertura mínimo de 120º; IRC mínimo: 80;	UNIDADE	300
18	Disjuntor MDWP-C 40 A unipolar- Disjuntor termomagnético unipolar, corrente nominal de 40 A, curva de disparo tipo C, montagem em trilho DIN 35 mm, conforme ABNT NBR NM 60898, capacidade de interrupção compatível com aplicação em baixa tensão, para proteção contra sobrecarga e curto-circuito.	UNIDADE	150
19	Fita isolante 20 m- Fita isolante em PVC antichama, cor preta, comprimento mínimo de 20 m, largura mínima 18mm; Alongamento mínimo 180%; Tensão Disruptiva: 8000V; Cor preta; Adesão ao aço (N/cm): 2,80;	UNIDADE	1.200
20	Fita elétrica de alta tensão 19mmx10m- Fita elétrica de alta tensão 19mmx10m; Espessura 0,76mm; Alongamento 800%; Classe da Fita: Profissional; Rigidez Dielétrica: 800v/mil; Temperatura máxima de funcionamento: 130ºC; Classificação da Voltagem: 69 kV. Comprimento: 10 m;	UNIDADE	100
21	Luminária pública LED para poste 100 W- Luminária pública LED para fixação em braço/poste, potência nominal de 100 W, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, fluxo luminoso mínimo de 11.000 lm, grau de proteção mínimo IP66, certificação INMETRO, vida útil mínima 50.000h, corpo em alumínio injetado; IRC>70; necessária apresentação de catálogo.	UNIDADE	4.200
22	Luminária pública LED para poste 150 W-- Luminária pública LED para fixação em braço/poste, potência nominal de 150 W, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, fluxo luminoso mínimo de 16.500 lm, grau de proteção mínimo IP66, certificação INMETRO, vida útil mínima 50.000h, corpo em alumínio injetado; IRC>70; necessária apresentação de catálogo.	UNIDADE	1.500
23	Luminária pública LED para poste 200 W-- Luminária pública LED para fixação em braço/poste, potência nominal de 200 W, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, fluxo luminoso mínimo de 22.000 lm, grau de proteção mínimo IP66, certificação INMETRO, vida útil mínima 50.000h, corpo em alumínio injetado; IRC>70; necessária apresentação de catálogo.	UNIDADE	1.000
24	Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos - Potência: 100W a 120w- Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos - Potência: 100W a 120w; Temperatura de cor: 4000k a 5000K; Grau de proteção: IP66; Tensão: Bivolt; Base relé 3 pinos (compatível com fotocélula NEMA); Material: Alumínio; Vida útil mínima 105.000h; Fluxo luminoso mínimo: 17.000 lumens; Medida de tubo compatível: até 2,5pol	UNIDADE	4.200
25	Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos - Potência: 150W- Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos - Potência: 150W; Temperatura de cor: 4000k a 5000K; Grau de proteção: IP66; Tensão: Bivolt; Base relé 3 pinos (compatível com fotocélula NEMA); Material: Alumínio; Vida útil mínima 105.000h; Fluxo luminoso mínimo: 25.000 lumens; Medida de tubo compatível: até 2,5pol	UNIDADE	1.500
26	Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos - Potência: 200W- Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos - Potência 200W; Temperatura de cor: 4000k a 5000K; Grau de proteção: IP66; Tensão: Bivolt; Base relé 3 pinos (compatível com fotocélula NEMA); Material: Alumínio; Vida útil mínima 105.000h; Fluxo luminoso mínimo: 34.000 lumens; Medida de tubo compatível: até 2,5pol	UNIDADE	1.000
27	Braço para luminária 60,3 mm x 3 m galvanizado- Braço tubular para iluminação pública, confeccionado em aço carbono, diâmetro nominal de 60,3 mm, comprimento de 3 m, galvanização a fogo para resistência à corrosão, indicado para fixação de luminária pública em poste metálico ou de concreto.	UNIDADE	720
28	Braço para luminária 60,3 mm x 2 m galvanizado- Braço tubular para iluminação pública, confeccionado em aço carbono, diâmetro nominal de 60,3 mm, comprimento de 2 m, galvanização a fogo para resistência à corrosão, indicado para fixação de luminária pública em poste metálico ou de concreto.	UNIDADE	1.400
29	Braço para iluminação pública tipo borboleta- Braço duplo tipo borboleta para iluminação pública, fabricado em aço carbono galvanizado a fogo, destinado à fixação simultânea de duas luminárias, com geometria e resistência mecânica adequadas para instalação em poste de iluminação pública.	UNIDADE	30

30	Poste galvanizado 7 m- Poste tubular metálico com altura nominal de 7 m, fabricado em aço carbono, galvanizado a fogo, adequado para instalação de braço e luminária pública, com resistência mecânica compatível com aplicação externa urbana e proteção anticorrosiva para intempéries.	UNIDADE	20
31	Poste galvanizado 9 m- Poste tubular metálico com altura nominal de 9 m, fabricado em aço carbono, galvanizado a fogo, adequado para instalação de braço e luminária pública, com resistência mecânica compatível com aplicação externa urbana e proteção anticorrosiva para intempéries.	UNIDADE	20
32	Poste galvanizado 11 m- Poste tubular metálico com altura nominal de 11 m, fabricado em aço carbono, galvanizado a fogo, adequado para instalação de braço e luminária pública, com resistência mecânica compatível com aplicação externa urbana e proteção anticorrosiva para intempéries.	UNIDADE	20
33	Poste DT-10/300- Poste em concreto tendo as seguintes medidas, topo:110x140mm; base: 310x420mm, saída do aterramento a 1,10m de altura partindo da base; tendo peso mínimo de 940kg/unidade; Certificações: SGQ: ISO 9001:2015 - ABS Quality Evaluations; Produto: (OCP) BBA Bureau Brasileiro de Acreditação. Conformidades homologadas: ABNT NBR-8451:2020 / Equatorial ET.140 EQTL Enel GSS002 Rev. 04 e 05	UNIDADE	50
34	Relé fotocontrolador- Relé fotocontrolador eletrônico intercambiável para comando automático de iluminação pública, tensão de operação de 105 a 305 V, frequência 50/60 Hz, acionamento liga/noite e desliga/dia, proteção contra surto mínima de 10 kV, grau de proteção mínimo IP67, consumo próprio reduzido, invólucro resistente à radiação UV e intempéries, compatível com tomada padrão para iluminação pública, e atendimento à ABNT NBR 5123 ou norma técnica equivalente aplicável ao conjunto relé/tomada para uso ao tempo.	UNIDADE	13.500
35	Base para relé fotoelétrico- Tomada/base fixa para relé fotoelétrico ou fotocontrolador, padrão intercambiável para iluminação pública, compatível com relé de 3 pinos, construída com corpo isolante resistente ao tempo, terminais de ligação em material condutor anticorrosivo, suporte ou anel metálico para fixação, adequada para instalação externa em poste ou luminária, e em conformidade com a ABNT NBR 5123.	UNIDADE	7.000
36	Cinta circular 180mm- Cinta circular para poste de concreto fabricadas em aço carbono e com acabamento galvanizado – diâmetro 180mm	UNIDADE	50
37	Cinta circular 280mm- Cinta circular para poste de concreto fabricadas em aço carbono e com acabamento galvanizado – diâmetro 280mm	UNIDADE	50
38	Cinta circular 290mm- Cinta circular para poste de concreto fabricadas em aço carbono e com acabamento galvanizado – diâmetro 290mm	UNIDADE	50
39	Cinta circular 330mm- Cinta circular para poste de concreto fabricadas em aço carbono e com acabamento galvanizado – diâmetro 330mm	UNIDADE	50
40	Cinta circular 380mm- Cinta circular para poste de concreto fabricadas em aço carbono e com acabamento galvanizado – diâmetro 380mm	UNIDADE	50
41	Isolador roldana de porcelana 72*72 600v G2- Isolador roldana de porcelana 72*72 600v G2	UNIDADE	500
42	Armação secundaria leve 01 elemento- Armação secundaria leve 01 elemento. - Material: Aço carbono 1010/1020 ou A36; Acabamento: Zincagem por imersão a quente conforme NBR-6323; Resistência mecânica: Conforme NBR-8159	UNIDADE	500
43	Haste para aterramento 5/8x 1,20m- Haste para aterramento 5/8x 1,20m - Tipo Aço cobreado (Copperweld): Núcleo de aço revestido por uma camada de cobre	UNIDADE	200
44	Grampo para Aterramento- Grampo para Aterramento - Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão; Grampo em bronze, parafuso em liga de cobre (TH- R)Normas: ABNT NBR-5370 / UL-467; Conector Para Haste e cabo 1/2"A 5/8" reforçado.	UNIDADE	200
45	Duto flexível corrugado de 1 polegada- Duto flexível corrugado de 1 polegada (32 mm), para a proteção de cabos em instalações subterrâneas. Fabricado em PEAD de alta resistência, rolo de 50 metros. Inclui guia (passa-fio).	METROS	2.000
46	Chave Comando de Grupo – 2 x 50- Chave Comando de Grupo – 2 x 50 com Disjuntor - Tensão: 220V~ 50/60Hz; Corpo de alumínio repuxado de alta resistência; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo. Acionamento magnético através de contactora. Chave extra para acionamento de disjuntor; Contatos: NA (normalmente aberto). Corrente nominal: 50 A (AC3). Número de pólos: 2 (dois). Proteção: por disjuntor termomagnético com alça de rearme externa. Tomada (base) embutida.	UNIDADE	50

1.2. DA COTA EXCLUSIVA: Os itens integrantes desta cota são destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, em conformidade com o disposto nos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como com o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que asseguram tratamento diferenciado e favorecido a esses empreendimentos nas contratações públicas.

1.2.1. A adoção da cota exclusiva mostra-se tecnicamente viável e juridicamente adequada, tendo em vista que os itens contemplados possuem baixo valor individual, são padronizados, amplamente disponíveis no mercado e não apresentam complexidade técnica, características que permitem plena competitividade entre MEs e EPPs, sem prejuízo ao atendimento das

necessidades da Administração.

1.2.2. Tal medida contribui para o fortalecimento da economia local e regional, amplia a competitividade, promove a descentralização das contratações públicas e assegura o atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, sem comprometer a eficiência, a economicidade e a continuidade do fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conector derivação perfuração CDP-70- Conector de derivação perfurante para redes aéreas isoladas de baixa tensão, com conexão por perfuração da isolação sem necessidade de decapar o condutor; corpo isolante polimérico resistente a intempéries e raios UV; contatos metálicos estanhados; aplicação em cabo principal de 10 a 95 mm ² e derivação de 1,5 a 10 mm ² ; torque nominal de aperto em corpo único; adequado para redes até 0,6/kV.	UNIDADE	3.000	R\$ 12,17	R\$ 36.510,00
2	Conector de derivação perfurante CDP-150- Conector de derivação perfurante CDP-150: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE (classe 2) ou fios e cabos de cobre isolados 450/750v (classe 1 ou 2) sem cobertura. Conta com , tornando o conector estanque.	UNIDADE	600	R\$ 21,72	R\$ 13.032,00
3	Parafuso máquina 16x250 mm galvanizado- Parafuso máquina M16 x 250 mm, em aço carbono de alta resistência, acabamento galvanizado a fogo, rosca métrica, indicado para fixação de ferragens, braços e estruturas em postes ou suportes metálicos, com elevada resistência à corrosão em ambiente externo.	UNIDADE	3.000	R\$ 20,20	R\$ 60.600,00
4	Parafuso maquina Galvanizado A Fogo Poste M12 X 300mm- Parafuso maquina Galvanizado A Fogo Poste M12 X 300mm (1/2x12) com arruela e porca quadrada.	UNIDADE	500	R\$ 26,53	R\$ 13.265,00
5	Parafuso maquina Galvanizado A Fogo Poste M12 X 60mm- Parafuso maquina Galvanizado A Fogo Poste M12 X 60mm com porca quadrada e arruela.	UNIDADE	500	R\$ 11,62	R\$ 5.810,00
6	Parafuso sextavado autobrocante 12 x 3pol rosca inteira- Bitola/Diâmetro: Nº 12 (equivalente a 5,5 mm). Comprimento: 3 polegadas (equivalente a 76,2 mm), Tipo de Rosca: Inteira (autoatarraxante). Acionamento: Cabeça sextavada, 5/16".Acabamento: Revestimento zincado ou galvanizado para proteção contra oxidação.	Unidade	25.000	R\$ 2,93	R\$ 73.250,00
7	Cabo flexível 1,5 mm² Azul- Cabo unipolar flexível de cobre eletrolítico, seção nominal de 1,5 mm ² , diâmetro mínimo do condutor: 1,43mm; peso líquido mínimo:20kg/km; isolação em PVC antichama, tensão nominal 450/750 V, conforme ABNT NBR NM 247-3, indicado para circuitos internos de iluminação e comando, cor azul.	METROS	4.500	R\$ 2,18	R\$ 9.810,00
8	Cabo flexível 1,5 mm² preto- Cabo unipolar flexível de cobre eletrolítico, seção nominal de 1,5 mm ² , diâmetro mínimo do condutor: 1,43mm; peso líquido mínimo:20kg/km; isolação em PVC antichama, tensão nominal 450/750 V, conforme ABNT NBR NM 247-3, indicado para circuitos internos de iluminação e comando, cor azul.	METROS	4.500	R\$ 2,24	R\$ 10.080,00
9	Cabo PP 2 x 1,5 mm²- Cabo flexível multipolar tipo PP, 2 condutores de cobre eletrolítico de 1,5 mm ² , diâmetro mínimo do condutor: 1,43mm; peso líquido mínimo: 87kg/km; isolação em PVC e cobertura externa em PVC, tensão mínima de 300/500 V, indicado para alimentação de equipamentos, extensões e refletores em baixa tensão.	METROS	1.500	R\$ 5,75	R\$ 8.625,00
10	Cabo duplex CA 10mm- Cabo duplex CA 10mmABNT NBR 8182 - Composição: 1 condutor fase de alumínio isolado e 1 condutor neutro de Alumínio nú, tensão nominal: 0,6 a 1kV Temperatura máxima de operação: 70°C (isolamento em PE) ou 90°C (isolamento em XLPE) em regime Permanente capacidade de condução de corrente: Aproximadamente 74 A ao ar livre (em 30°C)	METROS	10.000	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00
11	Cabo PP 3x2,5mm² (600V a 1kV) - Composto por 3 condutores internos de cobre. Seção Nominal: Cada	METROS	6.000	R\$ 12,23	R\$ 73.380,00

	condutor possui 2,5mm ² de área transversal. Diâmetro mínimo do condutor: 1,87mm; Peso nominal mínimo: 167kg/km; Isolação Interna: Composto termo fixo ou termoplástico (geralmente PVC ou HEPR) cobrindo cada via. Cobertura Externa: Camada adicional de PVC que une as vias, garantindo formato arredondado. Classe de Tensão: Suporta isolamento para tensões de 600V até 1000V (1kV).				
12	Plug macho 2P+T 10 A- Plugue macho 2 polos + terra, 180º; corrente nominal de 10 A, tensão de 250 V, padrão brasileiro ABNT NBR 14136, corpo em material termoplástico antichama e contatos metálicos de boa condutividade, para ligação segura de equipamentos elétricos; Plugues com pinos maciços; Produtos Certificados pelo INMETRO; Comprimento mínimo total de 84mm e largura 35mm; Com prensa cabos	UNIDADE	240	R\$ 9,42	R\$ 2.260,80
13	Plugue fêmea 2P+T 10 A- Tomada móvel ou conector fêmea 2 polos + terra, corrente nominal de 10 A, tensão de 250 V, padrão brasileiro ABNT NBR 14136, corpo em material termoplástico antichama e contatos metálicos resistentes, para montagem de extensões e ligações móveis. Produtos Certificados pelo INMETRO; Comprimento mínimo total de 84mm e largura 22mm; Com prensa cabos	UNIDADE	240	R\$ 12,58	R\$ 3.019,20
14	Soquete com rabicho E27- Soquete para lâmpada com rosca E27, tensão nominal de até 250 V, confeccionado em material isolante antichama, fornecido com rabicho para ligação elétrica, adequado para uso em pontos de iluminação provisórios ou permanentes de baixa tensão.	UNIDADE	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
15	Refletor LED 200 W 6500 K preto- Refletor LED com potência nominal de 200 W, temperatura de cor de 6500 K, corpo em alumínio, acabamento na cor preta, uso externo, grau de proteção mínimo IP65, alimentação bivolt automática, difusor resistente e fluxo luminoso mínimo de 18.000 lúmens; ângulo de abertura mínimo de 120º; IRC mínimo: 80;	UNIDADE	300	R\$ 131,84	R\$ 39.552,00
16	Disjuntor MDWP-C 40 A unipolar- Disjuntor termomagnético unipolar, corrente nominal de 40 A, curva de disparo tipo C, montagem em trilho DIN 35 mm, conforme ABNT NBR NM 60898, capacidade de interrupção compatível com aplicação em baixa tensão, para proteção contra sobrecarga e curto-circuito.	UNIDADE	150	R\$ 14,36	R\$ 2.154,00
17	Fita isolante 20 m- Fita isolante em PVC antichama, cor preta, comprimento mínimo de 20 m, largura mínima 18mm; Alongamento mínimo 180%; Tensão Disruptiva: 8000V; Cor preta; Adesão ao aço (N/cm): 2,80;	UNIDADE	1.200	R\$ 10,05	R\$ 12.060,00
18	Fita elétrica de alta tensão 19mmx10m- Fita elétrica de alta tensão 19mmx10m; Espessura 0,76mm; Alongamento 800%; Classe da Fita: Profissional; Rigidez Dielétrica: 800v/mil; Temperatura máxima de funcionamento: 130°C; Classificação da Voltagem: 69 kV. Comprimento: 10 m;	UNIDADE	100	R\$ 49,01	R\$ 4.901,00
19	Braço para iluminação pública tipo borboleta- Braço duplo tipo borboleta para iluminação pública, fabricado em aço carbono galvanizado a fogo, destinado à fixação simultânea de duas luminárias, com geometria e resistência mecânica adequadas para instalação em poste de iluminação pública.	UNIDADE	30	R\$ 444,75	R\$ 13.342,50
20	Poste galvanizado 7 m- Poste tubular metálico com altura nominal de 7 m, fabricado em aço carbono, galvanizado a fogo, adequado para instalação de braço e luminária pública, com resistência mecânica compatível com aplicação externa urbana e proteção anticorrosiva para intempéries.	UNIDADE	20	R\$ 1.956,03	R\$ 39.120,60
21	Poste galvanizado 9 m- Poste tubular metálico com altura nominal de 9 m, fabricado em aço carbono, galvanizado a fogo, adequado para instalação de braço e luminária pública, com resistência mecânica compatível com aplicação externa urbana e proteção anticorrosiva para intempéries.	UNIDADE	20	R\$ 2.021,78	R\$ 40.435,60
22	Poste galvanizado 11 m- Poste tubular metálico com altura nominal de 11 m, fabricado em aço carbono, galvanizado a fogo, adequado para instalação de braço e luminária pública, com resistência mecânica compatível com aplicação externa urbana e proteção anticorrosiva para intempéries.	UNIDADE	20	R\$ 2.563,50	R\$ 51.270,00

23	Cinta circular 180mm- Cinta circular para poste de concreto fabricadas em aço carbono e com acabamento galvanizado – diâmetro 180mm	UNIDADE	50	R\$ 83,02	R\$ 4.151,00
24	Cinta circular 280mm- Cinta circular para poste de concreto fabricadas em aço carbono e com acabamento galvanizado – diâmetro 280mm	UNIDADE	50	R\$ 92,49	R\$ 4.624,50
25	Cinta circular 290mm- Cinta circular para poste de concreto fabricadas em aço carbono e com acabamento galvanizado – diâmetro 290mm	UNIDADE	50	R\$ 91,27	R\$ 4.563,50
26	Cinta circular 330mm- Cinta circular para poste de concreto fabricadas em aço carbono e com acabamento galvanizado – diâmetro 330mm	UNIDADE	50	R\$ 94,47	R\$ 4.723,50
27	Cinta circular 380mm- Cinta circular para poste de concreto fabricadas em aço carbono e com acabamento galvanizado – diâmetro 380mm	UNIDADE	50	R\$ 93,95	R\$ 4.697,50
28	Isolador roldana de porcelana 72*72 600v G2- Isolador roldana de porcelana 72*72 600v G2	UNIDADE	500	R\$ 12,16	R\$ 6.080,00
29	Armação secundária leve 01 elemento- Armação secundária leve 01 elemento. - Material: Aço carbono 1010/1020 ou A36; Acabamento: Zincagem por imersão a quente conforme NBR-6323; Resistência mecânica: Conforme NBR-8159	UNIDADE	500	R\$ 34,94	R\$ 17.470,00
30	Haste para aterramento 5/8x 1,20m- Haste para aterramento 5/8x 1,20m - Tipo Aço cobreado (Copperweld): Núcleo de aço revestido por uma camada de cobre	UNIDADE	200	R\$ 29,63	R\$ 5.926,00
31	Grampo para Aterramento- Grampo para Aterramento - Conexão por aperto. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão; Grampo em bronze, parafuso em liga de cobre (TH- R) Normas: ABNT NBR-5370 / UL-467; Conector Para Haste e cabo 1/2"A 5/8" reforçado.	UNIDADE	200	R\$ 13,61	R\$ 2.722,00
32	Duto flexível corrugado de 1 polegada- Duto flexível corrugado de 1 polegada (32 mm), para a proteção de cabos em instalações subterrâneas. Fabricado em PEAD de alta resistência, rolo de 50 metros. Inclui guia (passa-fio).	METROS	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
33	Chave Comando de Grupo – 2 x 50- Chave Comando de Grupo – 2 x 50 com Disjuntor - Tensão: 220V~ 50/60Hz; Corpo de alumínio repuxado de alta resistência; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo. Acionamento magnético através de contactora. Chave extra para acionamento de disjuntor; Contatos: NA (normalmente aberto). Corrente nominal: 50 A (AC3). Número de pólos: 2 (dois). Proteção: por disjuntor termomagnético com alça de rearme externa. Tomada (base) embutida.	UNIDADE	50	R\$ 656,25	R\$ 32.812,50

1.3. DA COTA PRINCIPAL: Fica destinado o percentual de 80% (oitenta por cento) das aquisições à ampla concorrência, possibilitando a participação de todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do certame, inclusive Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e empresas equiparadas, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.3.1. A definição da cota principal justifica-se pela necessidade de assegurar maior competitividade, ampliar o universo de fornecedores e garantir a capacidade de atendimento à demanda estimada, especialmente em relação a itens com maior volume, consumo contínuo ou relevância operacional, reduzindo riscos de desabastecimento e assegurando a regularidade e eficiência do fornecimento.

1.3.2. Ressalta-se que a adoção da ampla concorrência não restringe a participação de MEs e EPPs, que permanecem plenamente aptas a concorrer em igualdade de condições, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, garantindo-se, assim, o equilíbrio entre o tratamento favorecido aos pequenos negócios e o atendimento ao interesse público.

1.3.3. As especificações mínimas, quantitativos e valores estimados dos itens integrantes desta cota encontram-se devidamente descritos e classificados em tabela própria, observando critérios técnicos, mercadológicos e orçamentários compatíveis com as necessidades da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Cabo quadriples CA 3 x 1 x 25 mm² + 25 mm² alumínio- Cabo multiplexado/quadriples autossustentado em alumínio, com três condutores fase de 25 mm ² e um neutro mensageiro de 25 mm ² , isolamento extrudado para tensão de 0,6/1 kV, conforme ABNT NBR 8182, indicado para redes aéreas secundárias de distribuição de energia.	METROS	4.800	R\$ 18,94	R\$ 90.912,00
35	Cabo PP 3x4,0mm² (600V a 1kV) – Composto por 3 condutores internos de cobre. Seção Nominal: Cada condutor possui 2,5mm ² de área transversal. Diâmetro mínimo do condutor: 2,32mm; Peso nominal mínimo: 229kg/km Isolação Interna: Composto termo fixo ou termoplástico (geralmente PVC ou HEPR) cobrindo cada via. Cobertura Externa: Camada adicional de PVC que une as vias, garantindo formato arredondado. Classe de Tensão: Suporta isolamento para tensões de 600V até 1000V (1kV)	METROS	4.800	R\$ 19,67	R\$ 94.416,00
36	Luminária pública LED para poste 100 W- Luminária pública LED para fixação em braço/poste, potência nominal de 100 W, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, fluxo luminoso mínimo de 11.000 lm, grau de proteção mínimo IP66, certificação INMETRO, vida útil mínima 50.000h, corpo em alumínio injetado; IRC>70; necessária apresentação de catálogo.	UNIDADE	3.360	R\$ 345,83	R\$ 1.161.988,80
37	Luminária pública LED para poste 150 W-- Luminária pública LED para fixação em braço/poste, potência nominal de 150 W, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, fluxo luminoso mínimo de 16.500 lm, grau de proteção mínimo IP66, certificação INMETRO, vida útil mínima 50.000h, corpo em alumínio injetado; IRC>70; necessária apresentação de catálogo.	UNIDADE	1.200	R\$ 600,95	R\$ 721.140,00
38	Luminária pública LED para poste 200 W- Luminária pública LED para fixação em braço/poste, potência nominal de 200 W, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, fluxo luminoso mínimo de 22.000 lm, grau de proteção mínimo IP66, certificação INMETRO, vida útil mínima 50.000h, corpo em alumínio injetado; IRC>70; necessária apresentação de catálogo.	UNIDADE	800	R\$ 628,16	R\$ 502.528,00
39	Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos - Potência: 100W a 120w- Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos - Potência: 100W a 120w; Temperatura de cor: 4000k a 5000K; Grau de proteção: IP66; Tensão: Bivolt; Base relé 3 pinos (compatível com fotocélula NEMA); Material: Alumínio; Vida útil mínima 105.000h; Fluxo luminoso mínimo: 17.000 lumens; Medida de tubo compatível: até 2,5pol	UNIDADE	3.360	R\$ 404,84	R\$ 1.360.262,40
40	Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos - Potência: 150W- Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos - Potência: 150W; Temperatura de cor: 4000k a 5000K; Grau de proteção: IP66; Tensão: Bivolt; Base relé 3 pinos (compatível com fotocélula NEMA); Material: Alumínio; Vida útil mínima 105.000h; Fluxo luminoso mínimo: 25.000 lumens; Medida de tubo compatível: até 2,5pol	UNIDADE	1.200	R\$ 594,36	R\$ 713.232,00
41	Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos - Potência: 200W- Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos – Potência 200W; Temperatura de cor: 4000k a 5000K; Grau de proteção: IP66; Tensão: Bivolt; Base relé 3 pinos (compatível com fotocélula NEMA); Material: Alumínio; Vida útil mínima 105.000h; Fluxo luminoso mínimo: 34.000 lumens; Medida de tubo compatível: até 2,5pol	UNIDADE	800	R\$ 651,42	R\$ 521.136,00
42	Braço para luminária 60,3 mm x 3 m galvanizado- Braço tubular para iluminação pública, confeccionado em aço carbono, diâmetro nominal de 60,3 mm, comprimento de 3 m, galvanização a fogo para resistência à corrosão, indicado para fixação de luminária pública em poste metálico ou de concreto.	UNIDADE	576	R\$ 331,56	R\$ 190.978,56

43	Braço para luminária 60,3 mm x 2 m galvanizado- Braço tubular para iluminação pública, confeccionado em aço carbono, diâmetro nominal de 60,3 mm, comprimento de 2 m, galvanização a fogo para resistência à corrosão, indicado para fixação de luminária pública em poste metálico ou de concreto.	UNIDADE	1.120	R\$ 234,87	R\$ 263.054,40
44	Poste DT-10/300- Poste em concreto tendo as seguintes medidas, topo:110x140mm; base: 310x420mm, saída do aterramento a 1,10m de altura partindo da base; tendo peso mínimo de 940kg/unidade; Certificações: SGQ: ISO 9001:2015 - ABS Quality Evaluations; Produto: (OCP) BBA Bureau Brasileiro de Acreditação. Conformidades homologadas: ABNT NBR-8451:2020 / Equatorial ET.140 EQTL Enel GSS002 Rev. 04 e 05	UNIDADE	40	R\$ 2.543,29	R\$ 101.731,60
45	Relé fotocontrolador- Relé fotocontrolador eletrônico intercambiável para comando automático de iluminação pública, tensão de operação de 105 a 305 V, frequência 50/60 Hz, acionamento liga/noite e desliga/dia, proteção contra surto mínima de 10 kV, grau de proteção mínimo IP67, consumo próprio reduzido, invólucro resistente à radiação UV e intempéries, compatível com tomada padrão para iluminação pública, e atendimento à ABNT NBR 5123 ou norma técnica equivalente aplicável ao conjunto relé/tomada para uso ao tempo.	UNIDADE	10.800	R\$ 23,23	R\$ 250.884,00
46	Base para relé fotoelétrico- Tomada/base fixa para relé fotoelétrico ou foto controlador, padrão intercambiável para iluminação pública, compatível com relé de 3 pinos, construída com corpo isolante resistente ao tempo, terminais de ligação em material condutor anticorrosivo, suporte ou anel metálico para fixação, adequada para instalação externa em poste ou luminária, e em conformidade com a ABNT NBR 5123.	UNIDADE	5.600	R\$ 12,85	R\$ 71.960,00

1.4. DA COTA RESERVADA: Fica destinado o percentual de 20% (vinte por cento) das aquisições à cota reservada, exclusivamente voltada à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e empresas equiparadas, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, como forma de promover o desenvolvimento econômico local e regional, o fortalecimento dos pequenos negócios e a ampliação da competitividade no âmbito das contratações públicas.

1.4.1. A adoção da cota reservada justifica-se pela necessidade de assegurar tratamento diferenciado e favorecido às MEs e EPPs, compatibilizando tal política pública com a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à qualidade, ao atendimento das especificações técnicas e à regularidade do fornecimento.

1.4.2. As especificações mínimas, quantitativos e valores estimados dos itens integrantes desta cota encontram-se devidamente classificados e descritos em tabela própria, em conformidade com critérios técnicos, mercadológicos e orçamentários, assegurando transparência, competitividade e isonomia entre os licitantes habilitados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Cabo quadriplex CA 3 x 1 x 25 mm² + 25 mm² alumínio- Cabo multiplexado/quadriplex autossustentado em alumínio, com três condutores fase de 25 mm ² e um neutro mensageiro de 25 mm ² , isolamento extrudado para tensão de 0,6/1 kV, conforme ABNT NBR 8182, indicado para redes aéreas secundárias de distribuição de energia.	METROS	1.200	R\$ 18,94	R\$ 22.728,00
48	Cabo PP 3x4,0mm² (600V a 1kV – Composto por 3 condutores internos de cobre. Seção Nominal: Cada condutor possui 2,5mm ² de área transversal. Diâmetro mínimo do condutor: 2,32mm; Peso nominal mínimo: 229kg/km Isolação Interna: Composto termo fixo ou termoplástico (geralmente PVC ou HEPR) cobrindo cada via. Cobertura Externa: Camada adicional de PVC que	METROS	1.200	R\$ 19,67	R\$ 23.604,00

	une as vias, garantindo formato arredondado. Classe de Tensão: Suporta isolamento para tensões de 600V até 1000V (1kV)				
49	Luminária pública LED para poste 100 W- Luminária pública LED para fixação em braço/poste, potência nominal de 100 W, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, fluxo luminoso mínimo de 11.000 lm, grau de proteção mínimo IP66, certificação INMETRO, vida útil mínima 50.000h, corpo em alumínio injetado; IRC>70; necessária apresentação de catálogo.	UNIDADE	840	R\$ 345,83	R\$ 290.497,20
50	Luminária pública LED para poste 150 W-- Luminária pública LED para fixação em braço/poste, potência nominal de 150 W, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, fluxo luminoso mínimo de 16.500 lm, grau de proteção mínimo IP66, certificação INMETRO, vida útil mínima 50.000h, corpo em alumínio injetado; IRC>70; necessária apresentação de catálogo.	UNIDADE	300	R\$ 600,95	R\$ 180.285,00
51	Luminária pública LED para poste 200 W-- Luminária pública LED para fixação em braço/poste, potência nominal de 200 W, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, fluxo luminoso mínimo de 22.000 lm, grau de proteção mínimo IP66, certificação INMETRO, vida útil mínima 50.000h, corpo em alumínio injetado; IRC>70; necessária apresentação de catálogo.	UNIDADE	200	R\$ 628,16	R\$ 125.632,00
52	Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos - Potência: 100W a 120w- Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos - Potência: 100W a 120w; Temperatura de cor: 4000k a 5000K; Grau de proteção: IP66; Tensão: Bivolt; Base relé 3 pinos (compatível com fotocélula NEMA); Material: Alumínio; Vida útil mínima 105.000h; Fluxo luminoso mínimo: 17.000 lumens; Medida de tubo compatível: até 2,5pol	UNIDADE	840	R\$ 404,84	R\$ 340.065,60
53	Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos - Potência: 150W- Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos - Potência: 150W; Temperatura de cor: 4000k a 5000K; Grau de proteção: IP66; Tensão: Bivolt; Base relé 3 pinos (compatível com fotocélula NEMA); Material: Alumínio; Vida útil mínima 105.000h; Fluxo luminoso mínimo: 25.000 lumens; Medida de tubo compatível: até 2,5pol	UNIDADE	300	R\$ 594,36	R\$ 178.308,00
54	Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos - Potência: 200W- Luminária LED para Poste com Base Relé 3 Pinos - Potência: 200W; Temperatura de cor: 4000k a 5000K; Grau de proteção: IP66; Tensão: Bivolt; Base relé 3 pinos (compatível com fotocélula NEMA); Material: Alumínio; Vida útil mínima 105.000h; Fluxo luminoso mínimo: 34.000 lumens; Medida de tubo compatível: até 2,5pol	UNIDADE	200	R\$ 651,42	R\$ 130.284,00
55	Braço para luminária 60,3 mm x 3 m galvanizado- Braço tubular para iluminação pública, confeccionado em aço carbono, diâmetro nominal de 60,3 mm, comprimento de 3 m, galvanização a fogo para resistência à corrosão, indicado para fixação de luminária pública em poste metálico ou de concreto.	UNIDADE	144	R\$ 331,56	R\$ 47.744,64
56	Braço para luminária 60,3 mm x 2 m galvanizado- Braço tubular para iluminação pública, confeccionado em aço carbono, diâmetro nominal de 60,3 mm, comprimento de 2 m, galvanização a fogo para resistência à corrosão, indicado para fixação de luminária pública em poste metálico ou de concreto.	UNIDADE	280	R\$ 234,87	R\$ 65.763,60
57	Poste DT-10/300- Poste em concreto tendo as seguintes medidas, topo:110x140mm; base: 310x420mm, saída do aterramento a 1,10m de altura partindo da base; tendo peso mínimo de 940kg/unidade; Certificações: SGQ: ISO 9001:2015 - ABS Quality Evaluations; Produto: (OCP) BBA Bureau Brasileiro de Acreditação. Conformidades homologadas: ABNT NBR-8451:2020 / Equatorial ET.140 EQTL Enel GSS002 Rev. 04 e 05	UNIDADE	10	R\$ 2.543,29	R\$ 25.432,90
58	Relé fotocontrolador- Relé fotocontrolador eletrônico intercambiável para comando automático de iluminação pública, tensão de operação de 105 a 305 V, frequência	UNIDADE	2.700	R\$ 23,23	R\$ 62.721,00

	50/60 Hz, acionamento liga/noite e desliga/dia, proteção contra surto mínima de 10 kV, grau de proteção mínimo IP67, consumo próprio reduzido, invólucro resistente à radiação UV e intempéries, compatível com tomada padrão para iluminação pública, e atendimento à ABNT NBR 5123 ou norma técnica equivalente aplicável ao conjunto relé/tomada para uso ao tempo.				
59	Base para relé fotoelétrico- Tomada/base fixa para relé fotoelétrico ou fotocontrolador, padrão intercambiável para iluminação pública, compatível com relé de 3 pinos, construída com corpo isolante resistente ao tempo, terminais de ligação em material condutor anticorrosivo, suporte ou anel metálico para fixação, adequada para instalação externa em poste ou luminária, e em conformidade com a ABNT NBR 5123.	UNIDADE	1.400	R\$ 12,85	R\$ 17.990,00

1.5. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período e também os seus quantitativos total, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.1. Quando da prorrogação, admite-se a renovação (reposição) dos quantitativos originalmente registrados em cada lote, e não apenas a contratação do saldo remanescente, conforme respalda o Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal – CJF: "No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório."

1.6.2. Essa possibilidade é prevista desde a fase de planejamento, em atendimento ao art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e ficará condicionada à: (i) comprovação da vantajosidade do preço frente ao mercado; (ii) manutenção da adequação técnica do objeto às necessidades da Administração; (iii) comprovação do adequado desempenho contratual do fornecedor signatário da ata; (iv) manutenção dos requisitos de habilitação; e (v) motivação expressa da autoridade competente, formalizada mediante termo aditivo.

1.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

1.8. A análise de riscos da contratação consta do anexo próprio, integrante deste Termo de Referência.

1.9. A definição das especificações do objeto atende ao art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, quanto à adequada caracterização do objeto.

1.10. As especificações técnicas foram elaboradas conforme o art. 40, §1º, inciso I, vedando-se exigências restritivas à competitividade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO E DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e de infraestrutura destinados à manutenção, à reposição e à expansão da rede de iluminação pública do Município de Catalão/GO, compreendendo os 46 (quarenta e seis) itens relacionados na planilha anexa — dentre eles conectores de derivação, parafusaria galvanizada, cabos de cobre e de alumínio isolados,

luminárias e refletores em tecnologia LED, braços e postes metálicos e de concreto, relés fotocontroladores, bases, cintas circulares, isoladores, hastes e grampos de aterramento e duto corrugado. A fundamentação da aquisição decorre da necessidade contínua de a Administração dispor desses insumos para atendimento a ocorrências de manutenção corretiva (substituição de componentes danificados, furtados ou deteriorados pela ação do tempo) e a demandas de manutenção preventiva e de expansão da rede em vias e logradouros do Município, atividades inerentes à competência municipal de prover e conservar a iluminação pública, nos termos do art. 30, V, da Constituição Federal.

2.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela natureza do objeto e pelo padrão de consumo previsto para os itens listados. Trata-se de bens cuja contratação é de caráter frequente e recorrente, uma vez que a reposição de materiais de iluminação pública ocorre de forma contínua ao longo do tempo, não se esgotando em um único evento de aquisição, o que se amolda à hipótese do inciso I do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 (contratações frequentes). Ademais, não é possível à Administração definir previamente, com exatidão, o quantitativo que será efetivamente demandado durante a vigência da ata, uma vez que o consumo depende de fatores supervenientes e não programáveis — tais como avarias na rede, sinistros, furtos de cabos e conectores e a expansão de novos trechos.

2.3. Com o SRP, a Administração evita a formalização de contrato de entrega integral e imediata de todos os quantitativos estimados, contratando e recebendo os materiais de forma parcelada, na exata medida da necessidade de cada demanda, o que reduz custos de armazenagem, evita desperdício e obsolescência de estoque e confere maior economicidade e eficiência à gestão dos recursos públicos. Além disso, o registro de preços confere agilidade ao atendimento das ocorrências de manutenção da iluminação pública — muitas delas de caráter urgente, por afetarem a segurança viária e pública —, dispensando a instauração de novo procedimento licitatório a cada necessidade pontual, sem prejuízo da manutenção da competitividade obtida no certame original durante todo o prazo de vigência da ata.

2.4. Dessa forma, resta demonstrado que a aquisição é necessária ao interesse público municipal e que o Sistema de Registro de Preços é a modalidade de contratação mais adequada para os itens relacionados, por atender simultaneamente aos critérios de contratação frequente e de quantitativo não definido previamente, previstos no art. 3º, I e IV, do Decreto nº 11.462/2023, aplicado como parâmetro normativo ao presente processo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução consiste na aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), dos itens de materiais elétricos e de infraestrutura relacionados na planilha que instrui este processo, destinados à manutenção, reposição e expansão da rede de iluminação pública do Município. Trata-se de solução de fornecimento de bens — não de execução de obra ou de serviço de instalação —, com entregas parceladas ao longo da vigência da ata, conforme a necessidade de cada demanda, e não de aquisição integral e imediata de todo o quantitativo estimado.

3.2. Os itens correspondem a materiais de padrão comercial, com especificações técnicas mínimas já definidas (normas ABNT, certificação INMETRO quando aplicável, grau de proteção, galvanização e vida útil, conforme detalhado em cada especificação da planilha), amplamente disponíveis no mercado fornecedor do setor elétrico, sem exigência de compatibilidade com sistema proprietário que restrinja a competitividade do certame.

4. DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO:

4.1. Os materiais deverão atender às especificações técnicas mínimas detalhadas na planilha que instrui este processo, com observância, no que couber, das normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada tipo de item (a exemplo da NBR NM 247-3 para cabos flexíveis isolados, da NBR 8182 para cabos multiplexados/quadriplex de alumínio e da NBR 5123 para conjuntos relé/base fotoelétrica), bem como da certificação do INMETRO, quando exigível para o item (plugues, tomadas e luminárias LED). Equipamentos para uso externo deverão possuir grau de proteção compatível com exposição às intempéries (mínimo IP65/IP66/IP67, conforme o item), e peças metálicas estruturais (postes, braços, cintas e parafusaria) deverão possuir acabamento galvanizado a fogo, com resistência à corrosão adequada ao uso em ambiente externo.

4.2. Os itens deverão atender aos parâmetros mínimos de vida útil especificados (entre 29.500 e 108.000 horas, conforme o item), com garantia mínima de 5 (cinco) anos para as luminárias LED, sem prejuízo da garantia legal aplicável aos demais itens nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

4.3. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, mediante ordem de fornecimento/solicitação emitida pela unidade gestora da ata, conforme a necessidade de manutenção, reposição ou expansão da rede de iluminação pública.

4.9. Sustentabilidade:

A solução adotada atende a critérios de sustentabilidade ambiental e de eficiência no uso dos recursos públicos, destacando-se:

A especificação de luminárias e refletores em tecnologia LED, com eficiência luminosa mínima de 170 lm/W e fluxo luminoso mínimo compatível com a potência de cada modelo, proporciona redução expressiva do consumo de energia elétrica em comparação às tecnologias de iluminação pública tradicionais (vapor de sódio/mercúrio), com impacto direto na redução da despesa municipal com energia elétrica e das emissões indiretas de gases de efeito estufa associadas à geração e ao consumo de energia.

Diferentemente das lâmpadas de vapor de mercúrio ou de sódio, a tecnologia LED não contém mercúrio nem outras substâncias tóxicas em sua composição, eliminando o risco de contaminação ambiental no manuseio, na quebra acidental e no descarte dos equipamentos, e simplificando a destinação final desses resíduos.

A vida útil mínima exigida para as luminárias (entre 105.000 e 108.000 horas) e para os refletores (mínimo de 29.500 horas) reduz a frequência de substituição dos equipamentos, com consequente redução do volume de resíduos eletroeletrônicos gerados ao longo do tempo e da necessidade de novas contratações, em linha com o princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os equipamentos, materiais e embalagens substituídos ou não aproveitados em decorrência da execução contratual deverão receber destinação final ambientalmente adequada, observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com prioridade para reutilização, reciclagem e logística reversa, sendo tal exigência detalhada no Termo de Referência.

Será exigida, quando aplicável ao item, a certificação do INMETRO relativa à eficiência energética e à segurança elétrica dos equipamentos, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), assegurando que os produtos fornecidos atendam aos parâmetros mínimos de desempenho ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

4.10. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto principal.

Admite-se, exclusivamente, a subcontratação de atividades acessórias, tais como transporte, logística e distribuição, desde que não comprometam a qualidade, rastreabilidade e prazo de entrega dos produtos.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, inclusive quanto aos atos de terceiros eventualmente subcontratados.

4.11. Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto dar-se-á sob o regime de fornecimento parcelado, mediante emissão de Ordens de Fornecimento (OF) ou Autorizações de Fornecimento pela unidade gestora da ata de registro de preços, conforme a necessidade de manutenção, reposição ou expansão da rede de iluminação pública, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Cada demanda será formalizada por Ordem de Fornecimento, contendo a relação de itens, quantidades, local e prazo de entrega, encaminhada ao fornecedor registrado pela unidade responsável pela gestão da ata.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo fixado em cada Ordem de Fornecimento, contado do seu recebimento pelo fornecedor, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Transportes, localizado na Rua Portugal Porto Guimarães, nº 778, Bairro Nossa Senhora de Fátima, correndo por conta do fornecedor as despesas de frete, carga, descarga e seguro até a efetiva entrega

5.3.1. O prazo de entrega dos materiais será de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor, ressalvada a fixação de prazo diverso, devidamente justificado, em Ordem de Fornecimento específica, em razão da natureza, complexidade ou quantidade dos itens demandados.

5.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, endereço eletrônico (e-mail) válido para recebimento de solicitações, ordens de fornecimento e demais comunicações oficiais, responsabilizando-se por informar previamente qualquer alteração cadastral.

5.5. A contratada deverá disponibilizar, no momento da contratação, no mínimo um número de telefone móvel, um número de telefone fixo e um representante responsável pelo atendimento das demandas da contratante, informando os respectivos dados de contato e mantendo-os atualizados durante toda a vigência da contratação.

5.6. Os produtos fornecidos serão recebidos e conferidos por servidor designado pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo rejeitar aqueles que apresentarem irregularidades ou desconformidades.

5.7. Constatadas falhas, defeitos ou inadequações nos produtos fornecidos ou nos serviços executados, a contratada deverá promover sua substituição, correção ou refazimento, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização contratual.

5.8. Substituição de produtos:

A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para a Administração, qualquer produto fornecido que apresente irregularidades, defeitos ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

- Defeito de fabricação ou vício de qualidade;
- Produto em desacordo com a marca, modelo, medida, índice de carga, índice de velocidade ou demais especificações exigidas;
- Avarias decorrentes do transporte, armazenamento ou manuseio;
- Produto usado, recondicionado, quando exigido o fornecimento de produto novo;
- Ausência de certificações ou requisitos técnicos exigidos pela legislação aplicável.

6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1. Encerrada a fase de lances e classificação provisória, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar nos itens Refletor LED 200 W, Luminária pública LED para poste (100 W, 150 W e 200 W), Luminária LED para poste com base relé 3 pinos (100W/120W, 150W e 200W) e Relé fotocontrolador estará sujeito ao envio de amostra do produto ofertado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pelo pregoeiro/agente de contratação.

6.2. A amostra deverá ser entregue no endereço indicado na convocação, acompanhada de: (i) ficha técnica do fabricante; (ii) certificado de conformidade do INMETRO, quando exigível para o item; e (iii) declaração de garantia mínima exigida no Termo de Referência.

6.3. A análise da amostra será realizada por servidor ou comissão técnica designada pela Administração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, especialmente: potência nominal, fluxo luminoso, eficiência luminosa (lm/W), temperatura de cor, grau de proteção (IP), vida útil mínima, garantia e demais parâmetros aplicáveis a cada item.

6.5. Constatada a conformidade da amostra, o item será considerado aprovado e o certame prosseguirá com a habilitação do licitante. Constatada a não conformidade, a amostra será reprovada, o licitante será desclassificado no item correspondente, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis quando verificada divergência entre a amostra e a proposta apresentada, sendo convocado o licitante subsequente na ordem de classificação, ao qual se aplicará o mesmo procedimento.

6.6. Todas as despesas relativas à confecção, ao transporte e à entrega da amostra correrão exclusivamente por conta do licitante, não gerando direito a ressarcimento, independentemente do resultado da análise.

6.7. As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração, a título de padrão de referência para o recebimento dos itens durante a execução contratual, e as reprovadas ficarão à disposição do licitante para retirada no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, findo o qual poderão ser descartadas.

6.8. A exigência de amostra aplica-se exclusivamente aos itens elencados no item 1 desta cláusula, em razão de sua maior complexidade técnica e impacto direto na qualidade da iluminação pública prestada, não se estendendo aos demais itens do objeto, de padrão comercial consolidado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

7.1. Fornecer os produtos conforme especificações, quantitativos, padrões de qualidade, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.

7.2. Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade exigido, com embalagens íntegras, lacradas, identificadas e em conformidade com a legislação sanitária vigente.

7.3. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicional.

7.4. Substituir, no prazo máximo definido pela Administração, os produtos que:

- Estejam fora das especificações;
- Apresentem defeitos, impurezas ou alterações;
- Estejam com embalagem violada;
- Apresentem prazo de validade inferior ao exigido.

7.5. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução do objeto.

7.7. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

7.8. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração.

7.9. Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento.

7.10. Emitir notas fiscais corretamente, contendo descrição, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação.

7.11. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas exigidas.

8.3. Comunicar à contratada, por escrito, eventuais irregularidades constatadas no fornecimento.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações.

8.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos no edital e na Ata/Contrato.

- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, designando servidor responsável.
- 8.7. Fornecer à contratada as informações necessárias para a execução do objeto.
- 8.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual.
- 8.9. Garantir o acesso da contratada aos locais de entrega, quando necessário.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O licitante ou a contratada que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Da advertência:

A advertência poderá ser aplicada quando a contratada descumprir obrigações contratuais de pequena gravidade, desde que não haja prejuízo relevante à Administração, servindo como medida educativa.

9.3. Da multa:

A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras sanções, conforme a gravidade da infração, nos seguintes termos:

a) Multa de mora: até **0,5% (meio por cento) por dia** de atraso injustificado na entrega, calculada sobre o valor do item em atraso, limitada a **10%** do valor correspondente;

b) Multa por descumprimento contratual: até **10% do valor do item** quando houver:

- Entrega em desacordo com as especificações;
- Recusa em substituir produtos rejeitados;
- Descumprimento de prazos;
- Inexecução parcial do objeto;

c) Multa por inexecução total: até 20% do valor da contratação quando houver descumprimento total das obrigações assumidas.

10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Fiscalização:

10.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6. Fiscalização Técnica:

10.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção.

10.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.7. Fiscalização Administrativa:

10.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

10.7.4. Não há impedimento para que seja nomeado o mesmo servidor que realize a fiscalização técnica e administrativa, desde que este detenha, em razão de função, conhecimento que justifique tal designação.

10.8. Do gestor do contrato:

10.8.1. Cabe ao gestor do contrato:

10.8.2. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.8.3. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.8.4. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.8.5. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.8.6. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.8.7. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.8.8. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

11.1. Recebimento:

11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.1.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o

funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

11.2. Liquidação:

11.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida, sem rasuras e discriminação exata dos serviços efetivamente prestados, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **Prefeitura Municipal de Catalão- CNPJ nº 01.505.643/0001-50.**

11.2.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

11.2.3. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

Comprovante de execução e conformidade dos serviços assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato;

11.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.2.5. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

11.2.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

11.2.8. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

11.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

11.3. Do pagamento:

11.3.1. Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

11.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação aplicável vigente.

11.3.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO E REGIME DE EXECUÇÃO:

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. Forma de fornecimento

12.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

12.3. Exigências de habilitação

12.3.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira a licitante deverá obedecer ao estipulado no instrumento convocatório.

12.3.2. Para fins de habilitação técnica será necessário:

a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto deste edital.

12.4. Justificativa da Exigência:

12.4.1. A exigência de qualificação técnica e econômico-financeira fundamenta-se na necessidade de assegurar que o futuro contratado detenha capacidade operacional e estrutura adequada para o fornecimento dos bens, garantindo a fiel execução do objeto contratual, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento das demandas da Administração Pública de forma contínua e eficiente.

12.4.2. Tal exigência visa mitigar riscos de inexecução contratual, atrasos no fornecimento ou entrega de produtos em desconformidade com as especificações, preservando o interesse público e a economicidade da contratação.

12.4.3. A medida encontra respaldo no art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a estabelecer requisitos de habilitação compatíveis com o objeto, desde que devidamente motivados, proporcionais e indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações contratuais.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 8.210.296,90 (oito milhões, duzentos e dez mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1 deste instrumento.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339030

Catalão - GO, 04 de agosto de 2026.

Elaborado por:

Andressa Paula Vaz Alves

Página 20 de 21
Secretaria Municipal de Administração



**Departamento de Compras e Licitações
Município de Catalão**

Aprovado por:

**Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração**

